DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Terça-feira, 30 de novembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 805 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
Atas de registro de preço	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Institui o Dia Municipal de Combate a Maus-Tratos de Animais no Município de Tabapuã – SP e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 061 de 23 de Novembro de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 011, de 04 de Novembro de 2021, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tabapuã – SP o Dia Municipal de Combate a Maus-Tratos de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de Outubro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O dia 28 de Outubro, referido no caput deste artigo, é uma homenagem ao caso "Manchinha" que deu luzes aos maus-tratos de animais.

Art. 2º- Na semana onde será comemorada a data serão realizadas atividades de caráter educativo e palestras com o objetivo de combater e prevenir maus-tratos de animais.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

LEI Nº 2.841, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2022, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 062 de 23 de Novembro de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 049, de 30 de Setembro de 2021.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tabapuã, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), com o seguinte desdobramento:

I - Orçamento Fiscal em R$ 38.764.450,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 16.235.550,00 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes - Lei Federal nº 4.320, art. 2º, § 1º, I.

		R$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	61.350.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.791.650,00
1200.00.00	Contribuições	800.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	202.500,00
1600.00.00	Receita de Serviços	2.541.500,00
1700.00.00	Transferências Correntes	49.828.850,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	185.500,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	5.000,00
	SUB-TOTAL DA RECEITA	61.355.000,00
9500.00.00	(–) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.355.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**55.000.000,00**

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2022 a receita poderá ser alterada, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Fontes - Lei Federal nº 4.320, art. 2º, § 1º, I.

	I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R$
01	Legislativa	1.800.000,00
02	Judiciária	325.000,00
04	Administração	5.339.850,00
06	Segurança Pública	468.400,00
08	Assistência Social	2.819.550,00
10	Saúde	13.416.000,00
12	Educação	17.679.950,00
13	Cultura	178.800,00
15	Urbanismo	5.260.700,00
16	Habitação	68.600,00
17	Saneamento	2.952.400,00
18	Gestão Ambiental	232.100,00
20	Agricultura	185.800,00
23	Comércio e Serviços	206.600,00
26	Transporte	1.151.400,00
27	Desporto e Lazer	1.367.850,00
28	Encargos Especiais	1.047.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	**55.000.000,00**

	II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	R$
01	Câmara Municipal	1.800.000,00
02	Prefeitura Municipal	53.200.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	**55.000.000,00**

	III - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R$
01.01	Câmara Municipal	1.800.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	1.395.400,00
02.02	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	325.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração	12.798.500,00
02.04	Secretaria Municipal de Desenv.Econômico e Habitação	187.500,00
02.05	Secretaria Municipal de Educação	17.679.950,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	13.416.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.392.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	266.500,00
02.09	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desportos	1.367.850,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv.Rural	3.370.300,00
02.11	Conselhos Municipais	1.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**55.000.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos adicionais até o limite de valor consignado como Reserva de Contingência.

Art. 5º - Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º - As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas e alteradas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7º - Compatibilizando e integrando as leis que contemplam os planos orçamentários, ficam atualizados e alterados e passam a prevalecer de acordo com os anexos integrantes desta Lei, os valores dos programas e ações atribuídos na Lei nº 2.822 de 08/07/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022-2025, bem como nas metas fiscais e ações que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme a Lei nº 2.823, de 12/07/2021.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

LEI Nº 2.842, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas de custeio hospitalares por intermédio do Terceiro Setor, com recursos financeiros advindos de Emenda Parlamentar Federal Individual".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 063 de 23 de Novembro de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 052, de 18 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 163.263,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais, destinado ao atendimento de despesas hospitalares de custeio, por intermédio do Terceiro Setor – Associação Beneficente de Tabapuã / Hospital Maria do Valle Pereira, com recursos financeiros advindos de Emendas Parlamentares Federal Individual, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Entidade/Órgão: Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.29 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.29.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.302.0013.2043 – Assistência Financeira Entidades Filantrópicas de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Despesa | Elemento de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 388

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Origem dos Recursos: Incremento MAC – Portaria MS nº 1398 de 28/06/2021 – Emendas Parlamentares Federal (Individual)

Art. 2º - O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo e será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com base nas Transferências Federais Vinculadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

LEI Nº 2.843, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã-SP, a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações do Orçamento Municipal do Exercício de 2021, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na forma que especifica".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 064 de 29 de Novembro de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 053, de 25 de Novembro de 2021.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, no valor de até R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares a serem abertos destinar-se-ão a cobrir insuficiência de saldo de dotações, para atendimento de despesas de custeio e de investimentos dentro do exercício de 2021, classificáveis sob os seguintes Grupos de Despesas e Categorias Econômicas:

I)-3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais, considerando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

as despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função e confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

II)- 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes, considerando as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica Despesas Correntes não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

III)- 4.4.00.00 – Investimentos, considerando as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Art. 3º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis, ou do excesso de arrecadação obtido no exercício vigente, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 393/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR”.

- Fica, a partir desta data, PRORROGADA a suspensão preventiva do servidor L.M.P.C pelo prazo de 30 dias, em continuação, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 394/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Atas de Registro de Preços que especifica”.

- Fica designado o servidor EVERSON RECHI, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor das Atas de Registro de Preços nº 030/2021; 031-A/2021; 031-B/2021; 031-C/2021 e 031-D/2021 firmadas com as empresas e objeto acima especificado cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento.

- Fica designado o servidor ALOISIO FERNANDO LOUZADA, portador do RG n. 20.851.448 e do CPF 167.485.368-80, titular do cargo de Escriturário, lotado no Setor de Compras, Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 030/2021; 031-A/2021; 031-B/2021; 031-C/2021 e 031-D/2021, firmadas com as empresas e objeto acima especificado, a quem competem:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; b) propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

c) controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

d) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

e) comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

f) solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; g) encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

h) confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos em ata;

i) confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos em ata;

j) receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

k) verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

l) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 395/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor EVERSON RECHI, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor do Contrato Administrativo nº 070/2021, firmado com a empresa e objeto acima especificados, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na entrega dos itens.

¬- Fica designado o servidor ALOISIO FERNANDO LOUZADA, portador do RG n. 20.851.448 e do CPF 167.485.368-80, titular do cargo de Escriturário, lotado no Setor de Compras, Fiscal do Contrato Administrativo nº 070/2021, firmado com a empresa e objeto acima especificados, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 396/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor LEONARDO BOLOGNA, portador do RG n. 28.939.972-5 e do CPF/MF n. 331.437.798-37, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, Gestor do Contrato Administrativo nº 069/2021, firmado com a empresa e objeto acima especificados, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na entrega dos itens.

¬- Fica designado o servidor LUIZ ROBERTO VERZA, portador do CPF nº 094.934.378-17 e do RG nº 19.776.878-7 SSP/SP, titular do cargo de Fiscal de Viação e Serviços Urbanos, lotado na Diretoria de Diretoria de Obras, viação e Serviços, Fiscal do Contrato Administrativo nº 069/2021, firmado com a empresa e objeto acima especificados, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 397/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, Gestor do Contrato Administrativo nº 068/2021, firmado com a empresa e objeto acima especificados, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento do produto.

¬- Fica designada o servidor EVERSON RECHI, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, Fiscal do Contrato Administrativo nº 068/2021, firmado com a empresa e objeto acima especificados, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços;

b) verificar se a realização dos serviços, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Terça-feira, 30 de novembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 805 | Página 11 de 20

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2021. Contratante: Município de Tabapuã/SP; Contratada: LUCIANO BIANCHI 20265185807. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente visando o fornecimento de material gráfico, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme descrições e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, ocorrendo seu término em 24/11/2022. Valor: R$ 129.503,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e três reais): Os recursos financeiros constantes do orçamento vigente serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 25/11/2021. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã/SP - PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 069/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP - CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S/A, inscrita no CNPJ. sob o nº. -59.965.038/0001-41; Licitação Processo nº. 118/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 043/2021; Objeto: Aquisição de 02 (dois) ônibus, usado, em bom estado de conservação, conforme especificações contidas no anexo I do presente edital; Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir do primeiro dia da sua assinatura, ocorrendo seu término em 11/03/2022; Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Classificação dos recursos orçamentários: 02.28.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 12.361.0006.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recurso 01 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades – Ficha 201 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal - Data da assinatura: 12/11/2021.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: LEANDRO JOSÉ VIEGAS 20276984854 - ME, inscrita no CNPJ. sob o nº. 34.590.890/0001-50; Licitação nº. 124/2021, Modalidade Convite nº. 021/2021; Objeto: Constitui OBJETO do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços, objetivando a realização do Encontro de Cowboys em Comemoração aos 102 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tabapuã, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2021, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência. Vigência: 90 (noventa) dias com início na data de assinatura, ocorrendo seu término em 09/02/2022. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - 02.32 – Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Desportos - Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Desportos - Programação: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações - Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha nº. 527 - Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal. Valor: R$ 71.990,00 (setenta e um mil novecentos e noventa reais. Data da assinatura: 12/11/2021.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 031-D/2021 – Origem: Processo **nº 122/2021** – Pregão Presencial **n° 044/2021** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I do Edital. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022.

Compromissária/Detentora:
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ. 00.226.324/0001-42

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Val Unit	Val Total
1	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES ELÉTRICO,EM PLACA, DE EMBUTIR, 4X2. NA COR BRANCA; COM 10A/250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR NM 60669 Marca: PLUZIE	UN	80	5,81	464,80
2	CONJUNTO 3 INTERRUPTORES ELÉTRICO; TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; NA COR BRANCA; PLACA DE 4"X2"; COM 10A/250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. Marca: PLUZIE	UN	40	8,00	320,00
25	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES EM PLACA, DE EMBUTIR, 4X2. ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO. COM 10A/250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR NM 60669 Marca: PLUZIE	UN	80	3,85	308,00
26	LÂMPADA BULBO 12W A60 6500K; BASE: E27; POTÊNCIA: 12W; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 85 LM/W; COR DA LÂMPADA: BRANCO FRIO / BRANCO QUENTE; LÚMENS: 1020LM; MEDIDAS: Ø6CM X 11CM; TENSÃO: BIVOLT; CERTIFICAÇÃO INMETRO; LED LÂMPADA VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS Marca: KIAN	UN	300	8,45	2.535,00
28	LÂMPADA DE LED; BULBO 9W E27 FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 800LM; BIVOLT; VIDA UTIL MEDIA DE NO MINIMO 15000 HORAS; TEMPERATURA DE COR 6.500K; FATOR DE POTÊNCIA DE NO MINIMO 0,9; ANGULO DE ABERTURA 150 GRAUS; IRC MINIMO DE 80.CERTIFICAÇÃO INMETRO. Marca: KIAN	UN	300	5,32	1.596,00
29	CONJUNTO TOMADA 10A ELETRICA EM PLACA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO HEXAGONAL; COM COM 2 POLOS + TERRA; PINOS REDONDOS; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA 250V; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICACAO DO INMETRO Marca: PLUZIE	UN	200	3,90	780,00
30	CONJUNTO TOMADA 20A ELETRICA; DE TERMOPLASTICO EM PLACA; DE EMBUTIR E; NO FORMATO HEXAGONAL; COM COM 2 POLOS + TERRA; REDONDO; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 250V; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DO INMETRO E NORMA NBR 14136; Marca: PLUZIE	UN	200	2,65	530,00
45	FITA ISOLANTE; DE PLASTICO DE ALTA FUSAO; MEDINDO 10 M Marca: DECORLUX	RL10	50	14,99	749,50
	Total do Proponente				7.283,30

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 7.283,30 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 16 de novembro de 2021–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 031-C/2021 – Origem: Processo **nº 122/2021** – Pregão Presencial **n° 044/2021** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I do Edital. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022.

Compromissária/Detentora:
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ. 41.402.715/0001-58

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Val Total
43	CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM ESPESSURA DE 35 MM2; COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM DUPLA ISOLACAO, TIPO BWF; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 0,6/1KV; TIPO FLEXÍVEL; AZUL; ROLO DE 100 MTS Marca: STAR BRAZIL	ROLO	10	2.310,00	23.100,00
	Total do Proponente				23.100,00

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 16 de novembro de 2021–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 031-B/2021 – Origem: Processo **nº 122/2021** – Pregão Presencial **n° 044/2021** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I do Edital. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022.

Compromissária/Detentora:
MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI
CNPJ. 26.862.678/0001-77

Item	Descrição do Produto	Un	Quant	Valor Unit	Valor Total
36	LAMPADA DE LED; CORPO EM ALUMINIO; BULBO A80; MEDINDO APROXIMADAMENTE (80X150)MM=(DXA); BASE E-27; POTENCIA DE 20W; FLUXO LUMINOSO DE 2100 LUMENS; BIVOLT; VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (LUZ BRANCA FRIA); FAOTR DE POTENCIA MINIMO DE 0,95; ANGULO DE ABERTURA DE 150 GRAUS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES Marca: GALAXY	UN	200	20,67	4.134,00
	Total do Proponente				4.134,00

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 16 de novembro de 2021–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 031-A/2021 – Origem: Processo **nº 122/2021** – Pregão Presencial **n° 044/2021** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I do Edital. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022.

Compromissária/Detentora:
DANILO DE OLIVEIRA SANCHES - ME
CNPJ. 14.401.556/0001-02

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Val Unit	Valor Total
4	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM² UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DE INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS: PREDIAIS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ONDE OFERECE UMA ÓTIMA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO Á BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO.NBR NM 60332-3-24 - QUEIMA VERTICAL - FOGUEIRA. NBR NM 280 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ROLOS DE 100M. Marca: MASTER COPPER	ROLO	50	93,00	4.650,00
5	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM² RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10 MM² (EXTRA FLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10 MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRO DUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.).NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLOS DE 100 M. Marca: MASTER COPPER	ROLO	50	558,00	27.900,00
7	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM² RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC, CONDUTOR, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.).NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 - 247 NM	ROLO	50	214,50	10.725,00

	02 - C 5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLOS DE 100 M. Marca: MASTER COPPER				
10	CHUVEIRO (DUCHA) 110 V TIPO COMUM, TENSÃO ELÉTRICA 127 V (110 V), CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: D, POTÊNCIA DE 5500 W, 3 TEMPERATURAS, 1 MCA DE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA, 40 MCX DE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANO, DISJUNTOR 50 A, ACOMPANHA DESVIADOR, 1 JATO FIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DR, DIMENSÃO APROXIMADA DE 13,1X15,6X13,3 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MANGUEIRA, DUCHA MANUAL, SUPORTE DA DUCHA MANUAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES. Marca: HYDRA	PÇ	15	45,00	675,00
11	CHUVEIRO (DUCHA) 220 V TIPO COMUM, TENSÃO ELÉTRICA 250 V(220 V), CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: D, POTÊNCIA DE 5500 W, 3 TEMPERATURAS, 1 MCA DE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA, 40 MCX DE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANO, DISJUNTOR 30 A, ACOMPANHA DESVIADOR, 1 JATO FIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES: COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DR, DIMENSÃO APROXIMADA DE 13,1X15,6X13,3 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MANGUEIRA, DUCHA MANUAL, SUPORTE DA DUCHA MANUAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES. Marca: HYDRA	PÇ	15	45,00	675,00
33	LAMPADA TUBULAR LEDS; 18 W; LUZ BRANCA; BASE G-5; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1150MM; POTENCIA DE 18W; BIVOLT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA; TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1850 LUMEN; TEMPERATURA DE COR ENTRE 6.000 E 6.500K; ANGULO DE FEIXE DA LUZ DE NO MINIMO 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 80; VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 25.000 HORAS; ALIMENTAÇÃO UNILATERAL (FASE/NEUTRO NA MESMA EXTREMIDADE); CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES Marca: AVANT	UN	300	13,65	4.095,00
47	CABO TELEFÔNICO; USO INTERNO; DESIGNAÇÃO USUAL CI-50X5P; COM 5 PARES; MATERIAL CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO; COM DIÂMETRO DE 0,50MM, FIO TERRA DE COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADODE 0,50MM, ENFAIXAMENTO EM FITA DE POLIÉSTER; COM ISOLANTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD; MATERIAL DE COBERTURA EM PVC, E SUPORTE A TEMPERATURA DE 70ºC NO CONDUTOR; NA COR CINZA; BLINDAGEM EM FITA ALUMINIZADA, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 5,3MM +/- 0,05; DEVERA ATENDER A NORMA NBR10501 E A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 300; Marca: FOXLUX	MT	500	0,84	420,00
	Total do Proponente				49.140,00

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 16 de novembro de 2021–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 031/2021 – Origem: Processo **nº 122/2021** – Pregão Presencial **n° 044/2021** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I do Edital. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022.

Compromissária/Detentora:
A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ. 96.566.310/0001-47

Item	Descrição do Produto	Un	Quant	Val Unit	Val Total
3	BOCAL SOQUETE FIXO, E27, 4 AMPERES- 250 V, EM PORCELANA Marca: FOXLUX	UN	50	1,61	80,50
6	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM² RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC, CONDUTOR, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.).NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLOS DE 100 M. Marca: COBRECOM	ROLO	50	130,00	6.500,00
8	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM² RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC, CONDUTOR, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.).NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLOS DE 100 M. Marca: COBRECOM	ROLO	50	360,62	18.031,00
9	CAPACITOR 10 MF/250 V PARA VENTILADOR DE TETO. Marca: RIMA	UN	100	5,00	500,00
12	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES.MODELO DIN. 3KA Marca: SOPRANO	UN	130	20,33	2.642,90
13	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES.MODELO DIN 3KA Marca: SOPRANO	UN	80	20,33	1.626,40
14	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES.MODELO DIN 3KA Marca: SOPRANO	UN	120	20,81	2.497,20
15	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES.MODELO DIN 3KA Marca: SOPRANO	UN	80	20,81	1.664,80
16	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES.MODELO DIN 3KA	UN	30	94,90	2.847,00

	Marca: SOPRANO				
17	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES.MODELO DIN 3KA Marca: SOPRANO	UN	50	28,59	1.429,50
18	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES.MODELO DIN 3KA Marca: SOPRANO	UN	50	31,44	1.572,00
19	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES,MODELO DIN 3KA Marca: SOPRANO	UN	50	31,44	1.572,00
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES.MODELO DIN 3KA Marca: SOPRANO	UN	50	40,51	2.025,50
21	CABO PP 2 X 1,50 MM² FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS À BASE DE PVC, SEM CHUMBO ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70OC E PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60OC (NBR 13249).OS CABOS PP 450/750V SÃO UTILIZADOS EM APARELHOS PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOTORES E MÁQUINAS EM GERAL. 2 CONDUTORES: PRETO E AZUL. NORMAS: NBR NM 280 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. NBR 13249 - CABOS E CORDÕES PARA TENSÕES ATÉ 750 V. NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-3-24 - QUEIMA VERTICAL - FOGUEIRA. NBR-5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS. ROLOS DE 100 M. Marca: COBRECOM	ROLO	50	289,00	14.450,00
22	CABO PP 2 X 2,50 MM² FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS À BASE DE PVC, SEM CHUMBO ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70OC E PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60OC (NBR 13249).OS CABOS PP 450/750V SÃO UTILIZADOS EM APARELHOS PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOTORES E MÁQUINAS EM GERAL. 2 CONDUTORES: PRETO E AZUL. NORMAS: NBR NM 280 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. NBR 13249 - CABOS E CORDÕES PARA TENSÕES ATÉ 750 V. NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-3-24 - QUEIMA VERTICAL - FOGUEIRA. NBR-5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS. ROLOS DE 100 M. Marca: COBRECOM	ROLO	50	430,00	21.500,00
23	CABO PP 2 X 4,00 MM² FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO DAS VEIAS À BASE DE PVC, SEM CHUMBO ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70OC E PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60OC (NBR 13249).OS CABOS PP 450/750V SÃO UTILIZADOS EM APARELHOS PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOTORES E MÁQUINAS EM GERAL. 2 CONDUTORES: PRETO E AZUL. NORMAS: NBR NM 280 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. NBR 13249 - CABOS E CORDÕES PARA TENSÕES ATÉ 750 V. NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-3-24 - QUEIMA VERTICAL - FOGUEIRA. NBR-5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS. ROLOS DE 100 M. Marca: COBRECOM	ROLO	50	791,00	39.550,00
24	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M. Marca: 3M	UN	200	5,70	1.140,00
27	LÂMPADA DE LED BULBO 15W E27 A65; POTÊNCIA: 15W; TENSÃO: 100-240V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CORRENTE: 103/63 MA; FATOR DE POTÊNCIA: = 0,7; CONECTOR: E27; TEMPERATURA DA COR: 3000 K OU 6500 K; FLUXO LUMINOSO: 1.311 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 87 LM/W; VIDA ÚTIL: 25.000 H; POTÊNCIA EQUIVALENTE INCANDESCENTE: 90W; POTÊNCIA EQUIVALENTE FLUORESCENTE: 26W; MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 60 MM X 116 MM;	UN	300	9,21	2.763,00

	CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA 24 MESES Marca: AVANTI				
31	VENTILADOR; DE TETO COM LUSTRE DE ILUMINAÇÃO; TRÊS PAS DE MADEIRA; VELOCIDADE MÍNIMA DE 130W; 220 VOLTS; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES Marca: LOREN SID	UN	30	188,95	5.668,50
34	LÂMPADA TUBULAR LEDS; LUZ BRANCA; BASE G-5; COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 550MM; POTENCIA DE 9W; BIVOLT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA; TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 900 LM; TEMPERATURA DE COR ENTRE 6.000 E 6.500K; ANGULO DE FEIXE DA LUZ MINIMO DE 120 GRAUS; FATOR POTENCIA MINIMO DE 0.9; IRC MINIMO DE 80; VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 HORAS; ALIMENTACAO UNILATERAL (FASE/NEUTRO NA MESMA EXTREMIDADE); CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES; Marca: AVANTI	UN	100	10,11	1.011,00
35	CANALETAS COM FITA DUPLA FACE; MATÉRIA PRIMA: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE À CHAMAS; MEDINDO 20X10X2 MTS; NA COR BRANCA. Marca: ILUMI	PÇ	300	6,09	1.827,00
37	LAMPADA DE LED; BASE EM ALUMINIO, CORPO E BULBO EM PLASTICO; BULBO COM DIAM DE APROXIMADAMENTE 120MM; 80 X 120MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); BASE E27; POTENCIA DE 30W; MINIMO DE 2400LM; 100V-240V BIVOLT; COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS; 6.500K; COM FATOR DE POTENCIA DE APROX 0,7; ANGULO DE ABERTURA 180 GRAUS; GARANTIA 12 MESES; COM CERTIFICACAO CE Marca: AVANTI	UN	200	24,41	4.882,00
38	LAMPADA DE LED; CORPO EM POLICARBONATO E ALUMINIO; FORMATO PADRAO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (130X226)MM DIAM. X ALT.; BASE E-27; POTENCIA DE 50W; FLUXO LUMINOSO DE 4500 LUMENS; BIVOLT; COM VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,92; ANGULO DE ABERTURA DE 150 GRAUS. Marca: AVANTI	UN	200	47,78	9.556,00
39	LUMINARIA DE LED TIPO PLAFOINIER; EM LIGA DE ALUMINIO COM LENTE DE VIDRO TEMPERADO; NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 22,5CM X 4,0 CM (ALTURA X LARGURAXPROFUNDIDADE); NA COR BRANCO FRIO; POTENCIA DE 18W; BIVOLT; TEMPERATURA DE COR 6500K (LUZ BRANCA FRIA); VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; Marca: AVANTI	UN	200	25,08	5.016,00
40	LUMINARIA DE LED TIPO PLAFONIER; DE ALUMINIO E LENTE DE VIDRO TEMPERADO, NO FORMATO QUADRADO; COM DIMENSÕES DE (30X30)CM; PARA SER UTILIZADO COMO PAINEL DE SOBREPOR, FLUXO LUMINOSO 1920LM; DEVENDO SER ENTREGUE BIVOLT, POTENCIA DE 24W, TEMPERATURA DE COR 6500K. Marca: AVANTI	UN	50	42,90	2.145,00
41	CABO ELETRICO; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SECAO NOMINAL 16MM2; ISOLACAO EPR, COBERTURA TERMOPLASTICO NAO HALOGENADO; TENSAO ISOLACAO 0,6/1KV; COR PRETO; CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMA ABNT NBR 13248 E NBR NM 280; ROLO DE 100MTS Marca: COBRECOM	ROLO	10	1.146,40	11.464,00
42	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM ESPESSURA DE 25 MM2; COM CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; COM TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 0,6/1KV 90ºC; CABO TIPO FLEXÍVEL; NA COR VERDE; ROLO DE 100 MTS Marca: COBRECOM	ROLO	10	1.673,75	16.737,50
44	CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM ESPESSURA DE 50 MM2; COM CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; COM TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 0,6/1KV 90ºC; CABO TIPO	ROLO	5	3.632,00	18.160,00

46	FLEXÍVEL; NA COR BRANCO; Marca: COBRECOM CABO DE REDE E INTERNET; MODELO: CAT5E; BITOLA: 24AWG (0,51MM); FIO CONDUTOR: ALUMÍNIO REVESTIDO EM COBRE; CAPA: REVESTIDO EM PVC E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; COR: AZUL; VELOCIDADE MÁXIMA: 1000 MBPS; LIGAÇÕES COMPATÍVEIS: ROTEADOR / MODEM X DIVERSOS APARELHOS (PC, VIDEO GAME, NOTEBOOKS, RECEPTORES E ETC) - CIRCUITO DE CFTV - CIRCUITO DE INTERFONIA. Marca: FOXLUX	MT	1500	0,90	1.350,00
	Total do Proponente				200.208,80

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 200.208,80 (duzentos mil duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 16 de novembro de 2021–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -